EDITAL Nº 01/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da **Fatec Itaquera** faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento onze (11) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina (MD) conforme a Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	**Manhã**	**Tarde**	**Noite**	**Prof. Responsável**
Desenho Técnico Mecânico	–	–	01 vaga	Daniel Toffoli
Design Digital	–	01 vaga	–	Rodrigo Aragão
Matemática	01 vaga	–	01 vaga	Rogério Souza
Modelagem de Banco de Dados	–	01 vaga	–	Wellington Fernando Bastos
Física	01 vaga	–	01 vaga	Rogério Souza
Eletrotécnica	–	–	01 vaga	Rogério Souza
Processos de Soldagem	02 vagas	–	01 vaga	Edgar Dutra

1.2. Estão em oferecimento quatro (04) vagas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI) distribuídas conforme a Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	**Linha de Pesquisa**	**Vagas**	**Prof. Responsável**
Redes Industriais	Aplicações IoT no contexto da comunicação industrial	01 vaga	Fernando Almeida
Óptica Aplicada	Análise de eficiência fotovoltaica	01 vaga	Sidney Leal da Silva
Processos de Soldagem	Estudo da influência das variáveis de soldagem nas propriedades metalúrgicas dos materiais	01 vaga	Edgar Dutra
Design Digital	Design e Arquitetura da Informação de Interfaces Web	01 vaga	Rodrigo Aragão

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.

2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.

2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais.

2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.

2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/11/2023 a 01/12/2023, das 07h00 às 23h59.

3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (https://forms.office.com/r/q1gk3tXemm)

3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

a. Histórico escolar

b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ (será coletada a assinatura da direção após a seleção dos bolsistas)

3.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

a. Histórico escolar

b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/ (será coletada a assinatura da direção após a seleção dos bolsistas)

c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/

d. Plano de trabalho, preenchido e assinado, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/

e. Currículo Lattes do orientador atualizado

f. Currículo Lattes do aluno atualizado

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;

b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;

c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;

d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;

b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;

c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

> Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6°, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Luis Carlos Barbosa de Oliveira

Assinado de forma digital por Luis Carlos Barbosa de Oliveira
Dados: 2023.11.08 19:26:52 -03'00'

Prof. Me. Luis Carlos Barbosa de Oliveira
Diretor da Unidade de Ensino